



TC 032.380/2010-0

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Associação de Saúde das Sociedades Indígenas de Grajaú (Assingra).

Responsáveis: José Arão Marizê Lopes e Associação de Saúde das Sociedades Indígenas de Grajaú (Assingra)

Proposta: reiterar diligência.

DESPACHO DA UNIDADE

1. Trata-se de tomada de contas especial, instaurada devido à omissão no dever de prestar contas de parte dos recursos recebidos pela Associação de Saúde das Sociedades Indígenas de Grajaú/MA mediante o Convênio nº 1.597/2002, firmado com a Fundação Nacional de Saúde (Funasa) para a execução de sistema de abastecimento de água.
2. Em atendimento ao despacho de peça 81, foi encaminhada diligência ao Distrito Sanitário Especial Indígena no Maranhão - DSEI/MA, solicitando a entrega da notificação da Associação de Saúde das Sociedades Indígenas de Grajaú/MA, cfe. Ofício 3334/2016-TCU/SECEX-MA (peça 82).
3. No entanto, a diligência à mencionada entidade, apesar de **recebida em 4/1/2017** (peça 83), não foi respondida.
4. Assim, considerando que a informação requerida na diligência é importante para o prosseguimento processual, **determino a reiteração da diligência** em questão, alertando o destinatário da possibilidade da aplicação de multa prevista em lei (art. 58, inciso IV da Lei nº 8.443/92), em caso de não atendimento.

SECEX/MA, 28/9/2018.

(Assinado eletronicamente)

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN

Secretário